



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

MARIA
APARECIDA
GRULI
DEBONI
LEONCINI
22/08/2025 13:11

**II TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD N.º 1783/2024**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui por diante designado meramente **TRT**, com sede localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13.015-927, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária da Administração Substituta, **Maria Aparecida Gruli Deboni Leoncini**, matrícula nº 15393, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea “a”, publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018 e a empresa **CONEXÃO, REPRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 02, Sala 325, Parte A, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70340-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.840.455/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Paulo Henrique Dé Carli de Almeida**, conforme documentação apresentada e que consta no Processo Proad nº 1783/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus arts. 124, I, 125, 126 e 127, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Nos termos da documentação encartada ao processo administrativo pertinente (Proad 1783/2024), o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no fornecimento pela CONTRATADA do item abaixo descrito:

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO	QUANTIDADE ESTIMADA / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	Legendagem para surdos - ao vivo ou pré-produzido com inserção ao vivo	Formato presencial será sempre na cidade de Campinas	Das 8h às 21h, com possibilidade de trabalho noturno ou fim de semana, de segunda a sexta-feira	35 horas/ano	R\$171,62	R\$6.006,70
TOTAL ESTIMADO						R\$6.006,70

Parágrafo Único - A(s) disposição(ões) tratada(s) no *caput* desta cláusula equivale(m) ao acréscimo de 24,71 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 60/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS – Os serviços deverão ser acrescidos pela CONTRATADA, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA – A CONTRATADA deverá renovar a garantia anteriormente prestada, no valor de R\$ 300,34 (trezentos reais e trinta e quatro centavos de reais), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula quinze do Contrato nº 60/2024.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 6.006,70 (seis mil e seis reais e setenta centavos de reais), elevando o valor total da contratação para R\$ 30.319,70 (trinta mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos de reais).

Parágrafo Único - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do contrato, no exercício de 2025, serão atendidas à conta da dotação consignada na Lei Orçamentária n.º 15.121, de 10/04/2025, publicada no D.O.U. de 10/04/2025, assim classificadas:

02.122.0033.4256.0035	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO
339039	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
05	serviços técnicos profissionais

Nota de Empenho: 2025NE000402, reforço emitido em 15/08/2025

Parágrafo Único – Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada para atender a obrigações da mesma natureza, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência de 1489 (mil quatrocentos e oitenta e nove) dias, a partir da data de sua assinatura.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao TRT providenciar a publicação deste instrumento nos termos e prazos previstos nos artigos 94, 174 e 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 20 de agosto de 2025.

Responsável legal do TRT

Documento assinado digitalmente
 **PAULO HENRIQUE DE CARLI DE ALMEIDA**
Data: 21/08/2025 16:10:43-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Responsável legal da CONTRATADA

